

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº 001 /2025

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO II A SER OCUPADO POR ADVOGADO(A) PARA ATUAR NO ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS E ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR FREI TITO DE ALENCAR (EFTA) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM SOBRAL (CE).

A Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece) e a Presidência do Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar (EFTA) tornam público o presente edital destinado à seleção de 1 (um/a) advogado(a) regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil para exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação em Sobral (CE), bem como à formação de cadastro de reserva para o mesmo cargo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção simplificada tem como objetivo selecionar 1 (um/a) advogado (a) regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil para exercer as funções do Cargo de Assessor Técnico II (AL-004), bem como à formação de cadastro de reserva para o mesmo cargo.

1.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) na forma do presente edital exercerá suas funções em modalidade presencial na unidade do EFTA localizada em Sobral (CE), com carga horária semanal de 40 (quarenta horas).

1.3 A presente seleção simplificada será realizada por uma Comissão Especial de Avaliação criada na forma do parágrafo único, do art.16, da Resolução 698, de 31 de outubro de 2019, formada por:

- a) 1 (um) representante indicado pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Alece;

- b) 1 (um) representante indicado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Alece;
- c) 1 (um) representante indicado pelo Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar (EFTA) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- d) 1 (um) representante indicado pela Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- e) 1 (um) representante indicado pela Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará
- f) 1 (um) professor representante da Universidade Federal do Ceará (UFC) vinculado a um dos núcleos de extensão em Assessoria Jurídica Universitária Popular daquela universidade.
- g) 1 (um) representante do Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM), representando as organizações de direitos humanos atendidas pelo escritório.

1.4 A presente Seleção Simplificada terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado definitivo no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, podendo ser prorrogada por igual período.

1.5 Todas as informações relativas a este processo seletivo, incluindo alterações nos termos do presente edital, resultados das etapas e resultado definitivo, serão divulgadas no site oficial da Alece, podendo ser acessadas através do link <https://www.al.ce.gov.br/paginas/escritorio-de-direitos-humanos-e-assessoria-juridica-popular-frei-tito-de-alencar-efta.>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acessar o referido endereço eletrônico para garantir o acesso às informações relacionadas à seleção.

1.6 Os candidatos serão convocados para tomar posse seguindo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, conforme disponibilidade de vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Somente serão aceitas as inscrições realizadas até 23h59min do dia 10/10/2025.

2.2 Os candidatos interessados em participar da seleção deverão encaminhar email para o endereço eletrônico selecaoefeta@al.ce.gov.br, anexando, em formato PDF, os seguintes documentos:

- currículo contendo contato telefônico;
- cópia da carteira emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- carta de motivação; e
- Títulos e demais documentos comprobatórios das experiências profissionais e acadêmicas descritas no currículo.

2.3 A carta de motivação deverá ser redigida em, no máximo, 2 (duas) laudas, de acordo com as normas da variedade padrão da língua portuguesa, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples, abordando os motivos que levaram o candidato a concorrer à vaga, bem como sua afinidade e experiência prévia com as temáticas trabalhadas pelo EFTA.

2.4 Os títulos e demais documentos comprobatórios das experiências profissionais e acadêmicas deverão ser anexados em arquivo único, na mesma ordem em que foram apresentados no currículo.

2.5 Não serão analisados documentos encaminhados em formato diverso de PDF.

2.6 Serão indeferidas as inscrições encaminhadas fora do prazo estipulado neste edital, bem como as que estejam desacompanhadas dos documentos descritos nos pontos 2.2 e 2.3 deste edital.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO

3.1. O candidato aprovado e classificado será nomeado por ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e tomará posse, devendo, para tanto, comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;

3.1.2 Conhecer, atender e estar de acordo com as condições previstas neste Edital;

3.1.3 Estar, o candidato do sexo masculino, em situação regular quanto ao serviço militar obrigatório;

3.1.4 Estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, podendo praticar todos os atos privativos da advocacia;

3.1.4 Caso não seja inscrito na Secção Ceará da Ordem dos Advogados do Brasil, apresentar termo por meio do qual se comprometa a solicitar inscrição suplementar junto à OAB/CE no prazo de 30 (trinta) dias;

3.1.5 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.6 Não possuir restrições de ordem criminal que impeçam o livre exercício de direitos;

3.1.7 Não exercer cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal.

3.1.8 Não se encaixar nas restrições previstas no §14 do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará; e

3.1.9 Não se encaixar nas restrições previstas nas Lei Estaduais nº 19.298, de 9 de junho de 2025; nº 19.372, de 8 de julho de 2025; e nº 17.120 de 12 de dezembro de 2019.

3.2 A comprovação do atendimento às condições necessárias para a investidura no cargo será fornecida ao Departamento de Gestão de Pessoas da Alece no momento da convocação.

4. DA FUNÇÃO

4.1 O profissional selecionado atuará na defesa de demandas coletivas ou individuais com repercussão coletiva, na perspectiva da educação popular em direitos humanos e da assessoria jurídica popular a comunidades e grupos socialmente marginalizados, atuando em processos judiciais e extrajudiciais, em causas como conflitos fundiários na cidade e no campo; defesa do direito fundamental à moradia, à terra e ao território; combate à

discriminação; defesa de direitos étnicos; combate à violência institucional; defesa da liberdade de comunicação; do meio ambiente; e demais causas relacionais à defesa dos direitos e garantias fundamentais definidos na Constituição Federal e no Direito Internacional dos Direitos Humanos.

4.2 O candidato contratado desenvolverá as seguintes atividades:

4.2.1 Assessoria jurídica judicial e extrajudicial a comunidades, coletivos, movimentos sociais, e indivíduos em situações emblemáticas de violação de direitos humanos;

4.2.2 Atendimento jurídico e orientação básica ao público em geral e encaminhamento de demandas;

4.2.3 Formação pautada nos princípios da educação popular para organizações de base, entidades da sociedade civil e do poder público sobre o conteúdo e a aplicabilidade dos direitos humanos e fundamentais, em especial aqueles pertinentes às temáticas priorizadas pelo Escritório;

4.2.4 Estudos e pesquisas sobre direitos humanos e fundamentais, com enfoque para as questões trabalhadas pelo EFTA;

4.2.5 Colaborar com os trabalhos da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

4.2.6 Elaborar relatórios, registros de atividades e pesquisas envolvendo coleta de dados e fatos sobre a situação dos direitos defendidos pelo EFTA no seu trabalho de assessoria;

4.2.7 Representar o EFTA em audiências públicas, audiências e outros atos judiciais, reuniões e conferências;

4.2.8 Atuar com mediação de conflitos e contribuir para a prevenção da violência contra grupos e comunidades assessorados; e

4.2.9 Orientação e acompanhamento de estagiários.

5. DAS APTIDÕES E COMPETÊNCIAS BUSCADAS

5.1 O(a) advogado(a) selecionado(a) deverá possuir:

5.1.1 Aptidão, conhecimentos e experiência para atuar com direitos humanos e assessoria jurídica popular;

5.1.2 Afinidade com os temas trabalhados pelo escritório;

5.1.3 Conhecimento da realidade dos movimentos sociais, comunidades e grupos vulnerabilizados e dos desafios para a efetivação dos direitos humanos no Brasil, especialmente no Ceará e na região norte do estado;

5.1.4 Capacidade de interlocução e articulação com variados setores da sociedade civil e com o sistema de justiça;

5.1.5 Experiência com prática forense;

5.1.6 Habilidades para o trabalho em equipe e para orientação de estágio;

5.1.7 Excelente utilização da variedade padrão da língua portuguesa e boa capacidade de comunicação;

5.1.8 Disponibilidade para atividades externas e viagens;

5.1.9 Conhecimentos básicos de informática e dos sistemas judiciais

6 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

6.1 A primeira etapa do processo seletivo consistirá na análise do currículo e de seus comprovantes e da carta de motivação.

6.2 Será eliminado nesta fase candidato que não apresentar comprovantes de “atuação em direitos humanos com a praxis da assessoria jurídica popular” ou de “atuação específica nas áreas de trabalho prioritárias do EFTA”.

6.3 A carta de motivação apresentada pelo candidato receberá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo avaliada a capacidade do candidato de se

expressar utilizando a norma culta da língua portuguesa, bem como os seus conhecimentos e sua afinidade e experiência prévia com as temáticas trabalhadas pelo EFTA.

6.4 O currículo e seus comprovantes serão analisados com base na compatibilidade do candidato com a vaga, sendo valorados de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo I deste Edital.

6.5 A pontuação referente à primeira etapa será divulgada no site oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em 17/10/2025.

6.6 Os candidatos poderão solicitar cópia do espelho de avaliação da primeira etapa através do email selecaoefta@al.ce.gov.br, do momento da publicação do resultado preliminar da primeira etapa até as 18 horas do dia 20/10/2025.

6.8 Poderão ser apresentados recursos da pontuação da primeira etapa até 23h59min do dia 23/10/2025, através do email selecaoefta@al.ce.gov.br, constando como assunto “RECURSO DA 1ª ETAPA – NOME DO CANDIDATO”.

6.9 Os recursos deverão apresentar de forma objetiva o desacordo com a pontuação atribuída ao candidato, fundamentando-se nos critérios estabelecidos neste Edital, não sendo conhecidos recursos genéricos, apresentados fora do prazo ou enviados por meio diverso do definido neste Edital.

6.10 O resultado definitivo da primeira etapa, após análise dos recursos, com a indicação dos candidatos selecionados para entrevista, será publicado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará no dia 27/10/2025.

6.11 Serão convocados para a etapa de entrevista os 15 (quinze) candidatos com melhor pontuação na primeira fase.

6.12 A Comissão Especial de Seleção poderá solicitar ao candidato informações adicionais com o fim de sanar dúvidas ou verificar a veracidade dos dados prestados nesta fase, podendo, ainda, determinar a apresentação de documentos originais.

7. DA ENTREVISTA

7.1 A segunda etapa consistirá em entrevista realizada em formato virtual, através da plataforma Microsoft Teams, no dia 31/10/2025.

7.2 A pontuação da entrevista será realizada de acordo com os critérios definidos no Anexo II deste Edital.

7.3 Será eliminado da seleção o candidato que não comparecer à entrevista.

7.4 Os horários das entrevistas dos candidatos selecionados para a segunda etapa serão divulgados no site da Alece junto com o resultado da primeira etapa, não sendo admitidos pedidos de alteração de dia ou de horário.

7.5 Serão considerados classificados nesta etapa os 11 (onze) candidatos com maior pontuação após a soma da nota da primeira etapa com a nota obtida na entrevista.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A classificação final será divulgada no site da Alece em 07/11/2025.

8.2 A nota final, para fins de classificação, será formada pela soma da pontuação obtida ao final da segunda fase com os pontos atribuídos na avaliação curricular.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão Especial de Seleção não se responsabilizará pela não recebimento de inscrições ou recursos no prazo determinado por congestionamento ou erro no servidor ou equipamentos utilizados pelos candidatos.

9.2. Caberá à Comissão Especial de Seleção dirimir os casos omissos a este Edital.

9.3 Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato expressa sua ciência e concordância com os termos e condições deste Edital.

9.4 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato com maior nota na entrevista. Caso persista o empate, será dada preferência ao candidato com maior pontuação no quesito experiência em Direitos Humanos com a prática da Assessoria Jurídica Popular.

9.5 Fica eleito o foro de Fortaleza para dirimir eventuais conflitos decorrentes da interpretação deste Edital.

Fortaleza, 24 de setembro de 2025

Deputado Romeu Aldigueri

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Deputado Missias Dias

Presidente do Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular
Frei Tito de Alencar em exercício



ANEXO I

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Critério	Pontuação	Definição
Atuação em Direitos Humanos com a prática da Assessoria Jurídica Popular	5 pontos para cada ano até o limite de 50 pontos	<ul style="list-style-type: none">● Atuação profissional em organizações que atuam com a prática da assessoria jurídica popular e/ou direitos humanos, comprovada por declaração da entidade.● Atuação em órgãos públicos que trabalhem com especialização na defesa dos direitos humanos, comprovada por declaração ou certidão assinada pela autoridade competente;● Atuação em projetos de extensão e pesquisa de

		<p>Assessoria Jurídica Popular, comprovada mediante apresentação de declaração ou certificado assinados pelo responsável pelo projeto;</p> <ul style="list-style-type: none">● Assessoria jurídica à movimentos sociais ou coletivos de mobilização por direitos humanos, comprovada mediante declaração ou certificado assinado pelo responsável; ou por comprovantes da prática de atos em processos judiciais e administrativos;● Estágio na área de direitos humanos e/ou assessoria jurídica popular
--	--	--



		comprovado por declaração, certificado ou certidão assinada por responsável.
Experiência em advocacia	3 pontos para cada ano até o limite de 15 pontos.	<ul style="list-style-type: none">● Comprovação da prática de 5 (cinco) atos processuais por ano.
Experiências acadêmicas/formativas	5 pontos para cada ano de experiência ou curso realizado; ou 2 pontos por trabalho publicado, até o limite de 10 pontos.	<ul style="list-style-type: none">● Declaração do exercício de monitoria ou participação em grupos de pesquisa ou extensão universitária na área dos direitos humanos, emitida por autoridade competente;● Declaração do exercício do magistério em disciplina na área dos direitos humanos;● Declaração comprovante da prática de coordenação ou



		<p>orientação de projetos de pesquisa e extensão na área dos direitos humanos;</p> <ul style="list-style-type: none">● Certificação de realização de curso nas áreas de direitos humanos e assessoria jurídica popular com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
Demais experiências que comprovem atuação específica nas áreas de trabalho do EFTA	3 pontos por ano de experiência, até o limite de 21 pontos.	<ul style="list-style-type: none">● Participação voluntária em organizações de defesa dos direitos humanos ou movimentos sociais comprovada por declaração ou certidão específica que informe o tempo de participação;● Outras experiências
Pós-graduação	latu 0,5 ponto	<ul style="list-style-type: none">● Diploma



sensu		devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	1,5 ponto	● Diploma de Mestrado devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	2 pontos	● Diploma de Doutorado devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente
Total	100 pontos	

ANEXO II
PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Pontuação
Compatibilidade do perfil do candidato com o trabalho em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular	30
Análise de caso prático	30
Ética e disponibilidade de tempo para o trabalho	20
Capacidades interrelacionais, habilidades técnicas (articulação e negociação; adaptabilidade; atuação com proatividade; foco em resultados; comunicação clara, objetiva e de acordo com a variedade padrão da língua portuguesa)	20
Total	100 pontos



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ANEXO III

CALENDÁRIO

Início das inscrições	29/09/2025
Fim do prazo para inscrições	10/10/2025
Comunicação do resultado preliminar da primeira etapa	17/10/2025
Fim do prazo para solicitação do espelho de correção da 1ª etapa	18 horas do dia 20/10/2025
Fim do prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa	23/10/2025
Publicação do resultado definitivo da primeira etapa	27/10/2025
Entrevistas	31/10/2025
Publicação do resultado final	07/11/2025